



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO-CEC/SECOM/DF
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL n.º 90001/2025-SECOM/DF

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO N.º 4

(Conforme previsto no item 6 do edital de Concorrência Presencial n.º 90001/2025-SECOM/DF)

Processo SEI nº. 00055-00004776/2025-48

Objeto: Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de 02 (duas) agências de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, para atender o Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

- Recebimentos das propostas: 17/11/2025 às 09:00horas.
- Pedido de Esclarecimento encaminhado à CEC/SECOM/DF por meio do e-mail: "*concorrencia90001-2025-detran@secom.df.gov.br*" : sexta-feira, 3 de outubro de 2025 14:43

DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do disposto no item 6.1 do edital de Concorrência Presencial n.º 90001/2025-SECOM/DF, em consonância com o disposto no art. 164 da Lei Federal n.º 14.133/2021 é assegurado a qualquer pessoa o direito de solicitar à CEC/SECOM/DF esclarecimentos ou até mesmo impugnar o ato convocatório, no prazo legal estabelecido, qual seja, de até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura do certame. Com efeito, observa-se a TEMPESTIVIDADE do pedido de esclarecimento ora analisado. Neste sentido, conhecemos o pedido de esclarecimento ao Edital de Licitação, ao qual passamos a apreciar e nos posicionar, dentro do prazo legal estabelecido no item 6.1.1 do citado certame.

DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

O(s) questionamento(s) suscitado(s) pelo Interessado e a(s) correspondente(s) resposta(s) é (são) a(s) seguinte(s):

QUESTIONAMENTO 1

Manifestamos interesse em participar da licitação em referência, cujo invólucro 1 (apócrifo) deverá ser retirado.

Gostaríamos de saber se é necessário agendar dia e horário para a retirada, ou se podemos retirar diretamente no local e no horário indicados no edital.

RESPOSTA CEC/SECOM/DF DO QUESTIONAMENTO 1: Não será necessário agendar a retirada do invólucro padronizado, o mesmo poderá ser retirado no endereço indicado no item 10.1.1.1 do edital.

Esclarecemos, que por motivo de renumeração das salas do 15º andar do Anexo Palácio do Buriti, o número da sala da CEC/SECOM/DF passa de "sala 1511" para "sala 1513". Esclarecemos ainda, que para acesso ao citado andar o interessado deverá se identificar na Portaria e solicitar autorização por meio do número (61) 3961.1696.

Portanto, entendemos que os licitantes deverão atender o instrumento convocatório, lei interna da licitação, que contém todos os dados e informações necessárias para os licitantes apresentarem propostas que atendam ao Interesse da Administração. Ressalte-se que o edital pretendeu assegurar iguais oportunidades a todos os interessados visando a selecionar a(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para a celebração do(s) futuro(s) contrato(s), desde que atendidas as disposições do ato convocatório. Com isso, restam atendido os princípios encartados no art. 5º da Lei Federal n.º 14.133/2021. Diante do exposto, fica mantida a data de abertura da **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 90001/2025-SECOM/DF** para o dia 17/11/2025 às 09:00 horas, mantendo assim, inalteradas as condições editalícias.

Brasília-DF, 6 de outubro de 2025.
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO